



## COMUNICADO

A Prefeitura Municipal de São Félix do Araguaia-MT, através da Prefeita Municipal Janailza Taveira Leite, **COMUNICA** a todos os proprietários de terrenos ou imóveis urbanos localizados em área que seja contemplada com meio fio e asfalto, que providenciem a construção de calçadas nos respectivos lotes, no prazo máximo de 120 (cento e vinte) dias, nos termos do art. 236 da Lei Complementar nº 025.1999 – Código de Posturas do Município.

A fim de assegurar o bem-estar de toda a comunidade, informamos que após os 120 dias, contados a partir da data de publicação desse comunicado, iniciaremos a fiscalização e os proprietários serão devidamente notificados, e ficarão sujeitos a multa.

Contamos com a colaboração e compreensão de todos os munícipes.

  
JANAILZA TAVEIRA LEITE

Prefeita Municipal